



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.926 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

*Suspende o pagamento o abono instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009, que autoriza a concessão de abono salarial;

Considerando a orientação da Comissão Executiva de Controle Interno, contida processo administrativo nº 5453/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso, no mês de agosto, o pagamento do abono salarial instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de agosto de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 19 de agosto de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete